

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0139/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **11,3863 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: CARLINHO DE SOUSA PAIVA

CPF/CNPJ: 033.416.602-08

ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, S/N, MORBATLANTIDA

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 006603

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.008165/2025.95

PROCESSO: 18201.012332/2024.11

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SITIO SOL NASCENTE, S/N, GLEBA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 12:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a6ffd> informando o seguinte código

verificador: **a6ffd**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°04'21,65" N Longitude: 60°03'00,27" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.012332/2024.11

Parecer Técnico Nº:
545/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adelson Viana da Silva - ART Nº RR20240149218

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 4' 31,001" N	60° 2' 19,180" W	3	1° 4' 20,512" N	60° 2' 32,208" W
2	1° 4' 22,203" N	60° 2' 18,023" W	4	1° 4' 29,511" N	60° 2' 31,768" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/10/2025 às 11:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025 às 12:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a6ffd> informando o seguinte código verificador: **a6ffd**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459